

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2018**  
**Pregão Presencial nº 064/2018**  
**Requerido por: Processo Administrativo nº 4335/2019**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **E & L Produções de Software Ltda**, inscrita no CNPJ 39.781.752/0001-72, com sede à Av. Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins - ES, Tel:(27)3268-3123, e-mail: comercial@el.com.br, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **Estevão Henrique Holz**, brasileiro, casado, portador do CPF 979.001.257-87, RG: 1.087.262 SSP/ES, residente e domiciliada à Av. Kurt Lewin, nº 1000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29.600-000, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 4335/2019, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado até **20/08/2020** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 124/2018, na forma do art. 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Face ao expresso na Cláusula Terceira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 471.120,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e cento e vinte reais)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado. Ressaltamos que 4 meses e 10 dias serão pagos com dotação orçamentária do ano de 2019 e o restante com dotação orçamentária do ano de 2020.

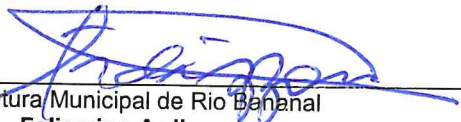
**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.


E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 15 de Agosto de 2019.

**CONTRATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
E&L Produções de Software Ltda  
**Estevão Henrique Holz**  
CPF nº 979.001.257-87  
Representante Legal da Empresa